

de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
6.5. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.
6.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O contrato firmado com o fornecedor terá vigência até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

8.1. Durante a vigência de cada contrato, os preços serão reajustados na sua forma.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

9.1. As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas, respectivamente, nas Seções “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO” e “DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os produtos serão recebidos na forma do item “DAS CONDIÇÕES DO SERVIÇO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento dar-se-á na forma do item “DO PAGAMENTO” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13. A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma da Seção “DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS” do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será anexada a esta Ata cópia do Termo de Referência.

14.2. Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

14.3. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

14.4. O foro para dirimir questões relativas a presente Ata será o da cidade de Icatu - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Icatu - MA, 14 de Outubro de 2021.

Jayzon Torres Chaves, Secretário Municipal de Administração, Marco André Vieira da Silva, MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.278.683/0001-95.

EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº 1365/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO 001.2021.1365.2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração, e a empresa Marka Serviços e Locação Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 13.278.683/0001-95, localizado a AV.10, Quadra 111, Número 13, Maiobão, Paço do Lumiar, MA. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através da disponibilização de estrutura para evento e pessoal de apoio em comemoração ao dia das crianças, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração -MA. VALOR: R\$ 22.228,95 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Jurídica – PJ SubElemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – PJ Fonte de Recurso: 0.1.00 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração, a Sr. Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, pelo Contratante, pelo(a) Sr(a). Marco André Vieira da Silva, inscrita no RG nº 1154134/SSP – PI e CPF nº 444.520.123-53, pela Contratada. ICATU/MA, 14 de Outubro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU EXTRATO DE CONTRATO

REF.: Processo Administrativo nº. 960/2021, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.2021.960.2021. PARTES: Secretária Municipal de Administração, e a empresa R S MARQUES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Sob o número 24.559.612/0001-87, localizado na Rua 02 nº 15, Quadra 37, Cohatrac II, CEP 65054-260, no Município de São Luís. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002. OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de lanches, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Icatu – MA. VALOR: R\$ 2.674,05 (dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e cinco centavos). PRAZOS: 31 de dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade: Secretaria de Administração Atividade: 04.122.0020.2004.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração Natureza: 3.3.90.30 – Material de consumo SubElemento: 99 – Outros Materiais de Consumo Fonte de Recurso: 0.1.00 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Administração, o Sr. Jayzon Torres Chaves, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 754.297.803-91, RG nº 1675983, pelo Contratante, pelo(a) Sr(a). Rosenberg Santos Marques, portador (a) da Cédula de Identidade nº 026651502003/1 e CPF nº 029.203.093-23, pela Contratada. ICATU/MA, 14 de Outubro de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021.

O MUNICÍPIO DE ICATU- MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU, situada na Rua Coronel Cortez Maciel, S/N, Centro, neste ato representado pelo (a), Sr. J Jayzon Torres Chaves, C.I. nº 1675983 – SSP/MA, CPF nº 754.297.803-91, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021, objetivando a formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços através da disponibilização de estrutura, divulgação e pessoal de apoio, em eventos, ações, projetos, seminários, cursos, dentre outros, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais do Município de Icatu-MA, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado às empresas: MARKA SERVIÇO E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.278.683/0001-95 no valor global de R\$ 1.190.874,50 (um milhão, cento e noventa mil, oitocentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).

ESTRUTURA E SERVIÇO

Nº	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE – estilo paredão/radiola, contendo mesas de som com 18 a 24 canais, com potência de mínima de 2400 watts, microfones e técnico de som disponível e DJ. Os equipamentos devem estar instalados e revisados 24 horas antes do evento. Duração de 08 horas.	DIÁRIA	100	R\$ 2.876,18	R\$ 287.618,00

2	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO VOLANTE – anúncio dos eventos organizados pela Administração Pública e atendimentos de campanhas das Secretarias Municipais. Carro de som de porte médio com no máximo 07 (sete) anos de fabricação, licenciado junto aos órgãos competentes, conforme legislação vigente, com condutor devidamente habilitado, possuindo no mínimo 01 microfone sem fio e 01 microfone com fio, leitor de CD (que execute MP3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 2.400 watts. Duração de 08 horas.	DIÁRIA	100	R\$ 535,18	R\$ 53.518,00	permite chegar à altura máxima de 4,5 m. Duração de 24 horas.					Flsº 258 Proc nº 1365/2021 Rubrica FB	
						5	CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS – jogos contendo mesa e quatro cadeiras sem braço, em material reforçado, brancas devidamente acompanhadas de toalhas e forro completo das cadeiras. Duração de 24 horas.	CONJUNTO	500	R\$ 17,98	R\$ 8.990,00	
						6	FECHAMENTO EM FERRO METALON – fechamento estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mãos francesas) para apoio e fixação. Duração de 24 horas.	METRO LINEAR	1000	63,99	63.990,00	
3	BANHEIRO QUÍMICO – banheiro químico individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, piso antiderrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis. Duração de 24 horas.	DIÁRIA	80	R\$ 222,48	R\$ 17.798,40	7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO OPERACIONAL – Contratação de pessoas treinadas e preparadas para dar suporte ao evento compreendo o serviço de limpeza, e demais profissionais necessários a viabilidade do evento. Durante 08 horas.	DIÁRIA	115	R\$ 154,80	R\$ 17.802,00	
4	TENDA 10x10 - com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizados, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura 3,0 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que	DIÁRIA	80	R\$ 2.836,98	R\$ 226.958,40	8	Locação de 01 (um) palco sendo palco 01 (incluindo montagem/desmontagens): Estrutura em ferro outro, com piso em madeira de lei, coberto por lona, com dimensão de 14,00m de comprimento x 8,00m de profundidade. O palco deverá, obrigatoriamente, ser montado no local indicado pelo município, preferencialmente no período pela manhã e desmontado, preferencialmente no período da tarde.	DIÁRIA	30	R\$ 5.829,99	R\$ 174.899,70	

9	Locação de 01 (uma) estrutura de equipamento de sonorização: para o Palco 01. A sonorização deverá ser do tipo "Sistema de som Flay 48", incluindo a aparelhagem de controle e as caixas de som flay, com 02 mesas digitais no mínimo 32 canais comunicação entre PA e palco.	DIÁRIA	30	R\$ 5.863,00	R\$ 175.890,00
10	Locação de equipamento de iluminação cênica de palco: para o Palco 01. A iluminação é "Profissional", incluindo 42 spot, lâmpada par 48, foco 02 e 05, 06 mini brut's, 02 mega straub e máquina de fumaça mais 8 movred com sua própria mesa controladora.	DIÁRIA	30	R\$ 5.447,00	R\$ 163.410,00
VALOR TOTAL					1.190.874,50

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, X III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Icatu – MA, 14 de outubro de 2021.

Jackson Gonçalves Cantanhede
Secretaria Municipal de Educação

Flsº 259
Proc nº 1365/2021
Rubrica *[assinatura]*